



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



## EDITAL PROEXC Nº 49/2021

25 de junho de 2021

Processo nº 23117.036360/2021-71

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO FILOSOFIA E IMAGENS DO BRASIL

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Filosofia e Imagens do Brasil** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Quaisquer cursos da UFU	<b>01</b>	plataforma on line

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de **20 horas semanais**.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

##### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.3. O candidato deve ter disponibilidade de trabalhar nos sábados que tiverem eventos do projeto.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** jairodc@ufu.br

##### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios (Comprovar ter tido algum contato com um dos temas do Evento).
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 49**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por E-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato.
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

Publicação de artigo	Link do artigo	10 pontos por publicação até o limite de 20 pontos
Publicação de resenha	Digitalização da resenha	05 pontos por publicação até o limite de 20 pontos
Apresentação de comunicação, palestra, conferência, live e participação em minicurso (presencial ou virtual)	Digitalização de declaração	02 pontos por participação até o limite de 40 pontos

- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto (Atividades desenvolvidas também aos Sábados).
- 8.5. O candidato será entrevistado e avaliado a partir de duas questões: como a participação no evento contribuirá para sua formação e como o candidato analisa a importância dos temas a serem abordados. A clareza em relação à primeira questão e o número de razões apontadas na segunda serão os critérios para a nota.
- 8.6. A avaliação do currículo totalizará 80 pontos e a resposta às perguntas, 20 pontos. Não haverá nota mínima a ser atingida e, portanto, o candidato que obter a maior nota será escolhido.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: [jairodc@ufu.br](mailto:jairodc@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	28/06/2021 a 17/07/2021
Inscrições	12/07/2021 a 17/07/2021
Análise documental	19/07/2021
Avaliação	21/07/2021
Resultado Parcial	23/07/2021
Recebimento dos Recursos	26/07/2021
Resultado Final	27/07/2021

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Pró Reitoria de Extensão Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 104 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
- 12.2. E-mail: jairodc@ufu.br

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/06/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2862320** e o código CRC **E178E6E7**.

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:O Projeto *Filosofia e Imagens de Brasil* é proposto pelo Grupo Soberania Nacional da UFU, grupo de pesquisa registrado no CNPq. Pretendemos, por meio de *Lives* ou sessões remotas *on line* discutir e montar um quadro de percepções de Brasil utilizando imagens artísticas (filmes, obras literárias, obras teatrais e outras) visando uma compreensão crítica da realidade nacional a partir da análise das ideias filosóficas que informam estas imagens. Tratar-se-á de saber quais são as formulações subjacentes às imagens de Brasil configuradas por diferentes tipos de objetos artísticos. Partimos do pressuposto que o diagnóstico dos problemas do Brasil, de suas causas e da proposição de diferentes soluções depende de diferentes percepções da realidade nacional expressas em imagens artísticas do país. Nas sessões procederemos à análise das diferentes percepções da realidade nacional usando “Imagens do Brasil” consubstanciadas na Literatura, Cinema, Artes Plásticas, Mídias e outras. O fio condutor da análise será compreender a existência tanto de percepções que mostram o Brasil atravessado por uma dualidade interior quanto a existência de percepções polares que se excluem. De onde provém a ideia de dois “brasis” e o antagonismo das percepções sobre a realidade nacional?

## JUSTIFICATIVA:

As ações do grupo propostas nesse Projeto de Extensão estão de acordo com o objetivo Geral do Curso de Filosofia da UFU é formar cidadãos participativos e atuantes que contribuam para o desenvolvimento social, político e econômico da sociedade brasileira e capazes de reflexão sobre o mundo e de crítica às opiniões estabelecidas e com os objetivos específicos: promover o estudo sobre o sentido mais amplo da realidade e de seus diferentes acessos a ela: a cultura, o senso comum, as artes, as ciências e as técnicas, a partir da constituição de um espaço de pesquisa e produção de conhecimento, que permita o diálogo e a colaboração no âmbito acadêmico e que estabeleça vínculos com o contexto social. Estão também de acordo com o objetivo da pós graduação no Brasil é a formação de mestres e doutores capazes de enfrentar novos desafios científicos com autonomia intelectual, contribuindo para o progresso científico, tecnológico, econômico, social do País como nação independente, imersa em um mundo globalizado e em rápida evolução. E com os objetivos da Licenciatura: formação de profissionais capazes de desenvolver as competências específicas exigidas pela área de humanidades no ensino médio: 1- compreender e utilizar procedimentos metodológicos para discutir criticamente a emergência de matrizes conceituais dicotômicas como modernidade/atraso, Ocidente/ Oriente, civilização/barbárie e outras; 2- compreender as relações de poder em geral e o papel geopolítico dos Estados-nações; 3- compreender as relações de diferentes grupos, povos e

sociedades com a natureza (produção, distribuição e consumo) e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de alternativas; 4- compreender as transformações técnicas, tecnológicas, artísticas e das formas de trabalho; 5- compreender os problemas, impasses éticos e políticos; 6- participar do debate público. A principal justificativa do Projeto é ser instrumento para a consecução dos objetivos expostos acima.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Envolver a comunidade externa na formação dos estudantes para capacitá-los como intérpretes das demandas sociais.

**ESPECÍFICOS**

Buscar a inserção dos estudantes e profissionais na realidade concreta capacitando-os para diagnosticar, problematizar e elaborar soluções.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Ser comunicativo, ter iniciativa e capacidade de resolução de problemas.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

O bolsista deverá coordenar as atividades das sessões on-line, estudar os temas das sessões e atuar como monitor dirimindo dúvidas dos participantes. Em Agosto deverá coordenar as sessões referentes à obra de José de Anchieta a partir da discussão acerca da dualidade religiosa do Brasil cujo tema será "Brasil entre Deus e o Diabo". E a sessão referente à obra de Euclides da Cunha, com o tema "Brasil, entre o sertão e o litoral". Em setembro deverá coordenar a sessão sobre música brasileira: "Brasil ou Brazil!". Em outubro deverá coordenar a sessão sobre Glauber Rocha cujo tema será "Brasil entre Deus e o Diabo na Terra do Sol". Em novembro deverá fazer o relatório comentado das atividades.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):** O estudante atuará na organização das sessões on line por meio do estudo dos temas para auxiliar como monitor e por meio do manuseio de equipamento técnico aprendendo assim a usar recurso audiovisuais em sua carreira profissional e no papel de monitor preparar-se para a carreira docente.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**



